

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL-AEMASUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DOS PALMARES - FACIP  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR -  
ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ELETIVAS  
DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

RELATORA: CONSELHEIRA TERCINA MARIA LUSTOSA BARROS BEZERRA  
PROCESSO Nº 238/2014

**PARECER CEE/PE Nº 67 /2015-CES**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/06/2015***

---

## **I - RELATÓRIO:**

Mediante Ofício nº 10, de 04.04.2014, protocolado no CEE/PE sob nº 238/2014, a Diretora da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares - FACIP a Sra. Sílvia Rejane Pereira Lima, vinculada à Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, solicita a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, a alteração de carga horária de três componentes curriculares do conjunto de disciplinas eletivas da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Administração da FACIP. O processo foi distribuído a esta relatoria em 26 de janeiro do ano corrente.

## **II - ANÁLISE:**

Para justificar a proposta de alteração da carga horária das disciplinas optativas do Curso de Bacharelado em Administração, a instituição argumenta maiores possibilidades para os estudantes de escolher entre as disciplinas optativas as que melhor se ajustem a formação que pretendem e o equilíbrio entre conteúdos e carga horária das disciplinas.

De fato, verifica-se que do conjunto de oito disciplinas eletivas vigentes, sete delas apresentam 60h e apenas uma 30h e, com a mudança proposta, essas disciplinas terão cargas horárias mais compatíveis com os conteúdos programáticos e, sobretudo, dar-se-á aos estudantes mais possibilidades de escolha, conforme as razões da IES. Assim, apenas três disciplinas terão reduzidas as cargas horárias de 60h para 30h, quatro disciplinas permanecerão com 60h e outras quatro ficarão com 30 h.

A proposta assegura a oferta da formação comum que permanece inalterada e sem prejuízo aos estudantes que optarem por componente curricular eletivo de 60h, enquanto a proposta de alteração possibilitará aos alunos cursarem mais disciplinas eletivas de 30h, diversificando a formação em componentes curriculares eletivos.

Sendo assim, a proposta da IES garante a identidade do curso e, ao mesmo tempo, os estudos e as experiências individuais permitirão trajetos de formação diferenciados aos seus concluintes.

Solicito ao Conselho Estadual de Educação que dê ciência à Faculdade de Ciências Sociais que o prazo de expiração do Credenciamento da Instituição findará em 24/08/2015.

Seguem a matriz vigente e a proposta:

**DISCIPLINAS ELETIVAS DA MATRIZ CURRICULAR DO C. DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Parecer CEE/PE nº 81/2010-CES, Publicado no DOE de 24.08.2010.

Nº	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH VIGENTE
01	8031	Administração de Negócios Agropecuários	30
<b>02</b>	<b>8032</b>	<b>Administração de Pequenas e Médias Empresas</b>	<b>60</b>
03	8033	Administração Hospitalar	60
04	8034	Análise e Estratégia de Investimento	60
<b>05</b>	<b>8035</b>	<b>Estrutura e Mudança Organizacional</b>	<b>60</b>
06	8036	Gestão Bancária	60
<b>07</b>	<b>8037</b>	<b>Técnica de Reunião e Negociação</b>	<b>60</b>
08	8038	Gestão de Projetos	60

Nº	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH ALTERAÇÃO
01	8031	Administração de Negócios Agropecuários	30
<b>02</b>	<b>8032</b>	<b>Administração de Pequenas e Médias Empresas</b>	<b>30</b>
03	8033	Administração Hospitalar	60
04	8034	Análise e Estratégia de Investimento	60
<b>05</b>	<b>8035</b>	<b>Estrutura e Mudança Organizacional</b>	<b>30</b>
06	8036	Gestão Bancária	60
<b>07</b>	<b>8037</b>	<b>Técnica de Reunião e Negociação</b>	<b>30</b>
08	8038	Gestão de Projetos	60

### III - VOTO:

Face ao analisado e exposto, voto pela aprovação da alteração de carga horária no conjunto dos componentes curriculares eletivos da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Administração, da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares - FACIP, localizada na BR101, km 186, Palmares/PE.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Presidente  
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA - Relatora  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de junho de 2015.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em exercício

Fabiola